



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 082/2025

Institui o Dia Municipal dos Desbravadores, neste Município.

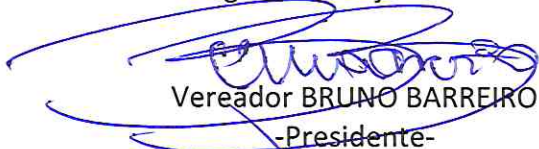
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal dos Desbravadores**, a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município de Contagem.

Art. 2º O Dia Municipal dos Desbravadores tem por objetivo reconhecer e valorizar as atividades desenvolvidas pelos Clubes de Desbravadores, que atuam no Município promovendo ações voltadas à formação de crianças e adolescentes, incentivo à cidadania, educação ambiental, atividades recreativas, esportivas e espirituais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 17 de junho de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-


Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-